

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE BELO JARDIM**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodoviária BR-232 , s/n, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororo Moura, município de Belo Jardim, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, representada por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JOB SERVIÇOS E GESTÃO ESTRATÉGICA DE TI – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.524.355/0001-48 , com sede na Av. Dr. José Augusto Moreira, nº 145, Loja 012, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP 53.130-410, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. João Carlos Castro Job, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.873.023 (SSP/PE), inscrito nº CPF sob nº 034.248.894-58, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre as partes em 06 de dezembro de 2021, nas condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes resolvem reajustar o valor pago mensalmente à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, nos termos do item 5.7 da Cláusula Quinta, reajustando-se o valor indicado no item 3.1 ser no valor de R\$ 275,34 (duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), passando a ter a seguinte redação:

3.1. Pela integral e fiel execução dos Serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 275,34 (duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

1.2 – A alteração supracitada terá efeito retroativo a contar de 06 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 25 de dezembro de 2023.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPAE BELO JARDIM**

JOB SERVIÇOS EGESTÃO ESTRATÉGICA DE TI – EIRELI

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF:

CPF/MF:

